



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª  
(Aprova o Orçamento do Estado para 2021)

Incentivo à utilização de medicamentos biossimilares

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª:

Artigo 182º-A

Incentivo à utilização de medicamentos biossimilares

- 1 – É promovido o alargamento das normas de orientação clínica relativas à prescrição de medicamentos genéricos e biossimilares, designadamente incentivando a sua utilização para as patologias nas quais as comparticipações são acima de 90%.
- 2 - É assegurado que os contratos-programa dos hospitais cumprem as quotas contratualizadas de medicamentos biossimilares, no mínimo de 20%.
- 3 - É revogada a revisão anual de preços dos medicamentos biossimilares de modo a promover a consolidação e sustentabilidade deste mercado.

Nota Justificativa:

No que diz respeito ao medicamento, no artigo 182º do Orçamento do Estado para 2021, o Governo compromete-se prosseguir “a adoção de medidas que visem aumentar a quota de genéricos e de medicamentos biossimilares no mercado do SNS” o que, no entendimento do CDS-PP, é bastante vago e muito pouco esclarecedor.

O CDS-PP considera que devem ser adotadas medidas mais ambiciosas, nomeadamente no que diz respeito aos medicamentos biossimilares, incentivando a sua utilização, em particular para



as patologias onde os medicamentos de marca, que são comparticipados a 100%, representam um encargo muito significativo.

No entanto, e à semelhança do que aconteceu no Orçamento do Estado para 2020, o Relatório do Orçamento do Estado para 2021 é muito vago quando se refere aos medicamentos biossimilares afirmando apenas a intenção de um “reforço da promoção da prescrição e dispensa de medicamentos genéricos, biossimilares e das opções terapêuticas mais custo efetivas” e no articulado da Proposta de Lei a referência é apenas a que já se citou acima.

Ora, o CDS-PP entende que é necessário tomar medidas concretas que incentivem a utilização de medicamentos biossimilares para que, sem lesar o utilizador final – o utente -, se possa gerar uma poupança efetiva para o Estado.

Por esse motivo, no Orçamento do Estado para 2020, apresentámos uma proposta de aditamento que, infelizmente foi rejeitada.

Assim – e consistente com a sua posição -, para 2021, o CDS-PP propõe novamente que o Governo promova o alargamento das normas de orientação clínica de incentivo à prescrição de medicamentos genéricos e biossimilares, que garanta que os contratos-programa dos hospitais cumprem com as quotas contratualizadas de medicamentos biossimilares (mínimo 20%) e que revogue a revisão anual de preços dos medicamentos biossimilares de modo a promover a consolidação e sustentabilidade deste mercado.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,